

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

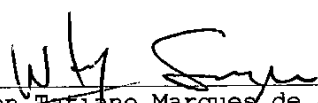
Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 26 de dezembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de almoxarifado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **SAMPAIO & GOES CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, nome fantasia **SAMPAIO & GOES CONSULTORIA**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de almoxarifado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irecê;

Às 14:10 horas do dia 29 de dezembro de dois mil e vinte e três, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **SAMPAIO & GOES CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.591.763/0001-43**, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 11261223, Processo Administrativo nº DV11261223. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023